



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9712 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 21/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.007809/2022-79

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA** **NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO**

#### ÍNDICE

1. **DAS VAGAS**
2. **DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**
3. **DAS INSCRIÇÕES**
4. **DA SELEÇÃO**
5. **DA PROVA ESCRITA**
6. **DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**
7. **DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS**
8. **DAS MATRÍCULAS**
9. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Química (Mestrado Acadêmico e Doutorado), CURSOS STRICTO SENSU PRESENCIAIS, nas áreas de concentração: 1) *Educação em Química*; 2) *Físico-química*; 3) *Química Analítica*; 4) *Química Inorgânica*; 5) *Química Orgânica*. O presente Edital será regido pela **Resolução 49/2022**.

#### **1 - DAS VAGAS**

**1.1** Serão oferecidas **20 vagas** para o nível de mestrado e **15 vagas** para o nível de doutorado, sendo que a lista de docentes disponíveis para orientação e seus respectivos contatos está publicada no site do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>). Somente poderão ser orientadores dos candidatos aprovados aqueles estritamente

relacionados no site do PPGQ.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**2.1** Este Edital terá 4 vagas reservadas (duas para o mestrado e duas para o doutorado) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

**2.2** Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

- a)** Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;
- b)** As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);
- c)** As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;
- d)** As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);
- e)** As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem;
- f)** As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;
- g)** Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;
- h)** Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

**2.3** O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação

(<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprovatória de sua condição, conforme o item 2.

**2.4** Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II.

**2.5** Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

**2.6** Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

**2.7** Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

**2.8** Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período de inscrição: **de 23 de junho de 2022 até 08 de julho de 2022.**

**3.2** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet.

**3.3** Para se inscrever o candidato deverá:

**a)** [Acessar o endereço eletrônico https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php](https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php)

**b)** Preencher a ficha de inscrição, selecionando a área de concentração pretendida;

**c)** Imprimir o comprovante de inscrição;

**d)** Anexar arquivo em pdf que contenha o ANEXO I preenchido, incluindo o currículo Lattes.

**e)** Anexar os comprovantes (certificados, declarações, cópias de artigos etc.) dos itens assinalados do ANEXO I.

**f)** Anexar carta ou cópia de e-mail de um dos orientadores do PPGQ mencionando que aceita orientar o candidato, caso ele seja classificado, conforme item 1 do Edital.

**3.3.1** O ANEXO I deve ser preenchido obrigatoriamente para avaliação do currículo. Os documentos devem estar numerados/organizados de acordo com ANEXO I. Devem ser enviados apenas os documentos que justifiquem pontuação, dentro dos critérios considerados (Exemplo: Não incluir certificados de participação em congressos e eventos, pois estes não serão pontuados). Apenas serão pontuados no ANEXO I os itens devidamente comprovados.

**3.3.2** O candidato que não apresentar carta de aceite do orientador será desclassificado.

**3.3.3** Os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, deverão

anexar, juntamente com a documentação listada acima, o Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto preenchido conforme Anexo II, identificado SOMENTE por meio do número de inscrição e em arquivo único.

**3.3.4** O candidato que optar pela área de concentração Educação em Química e não obedecer ao item 3.3.3 será desclassificado do processo seletivo.

**3.4** No dia e horário da prova escrita, os candidatos deverão se apresentar à Comissão examinadora, portando a carteira de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte e o comprovante de inscrição.

**3.5** Candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, informar se necessitam de condições especiais para a realização da prova. Informações pelo e-mail: [pgquimica@unifal-mg.edu.br](mailto:pgquimica@unifal-mg.edu.br)

## 4 - DA SELEÇÃO

**4.1** O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas e será realizado entre os dias 12 e 18 de julho de 2022, constando de:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais em química, no dia **12 de julho de 2022**, das **08h às 11h**, na sala **O - 311** (etapa eliminatória, ver item 6.1);
- b) Para os candidatos que optarem pela área de concentração Educação em Química, haverá a avaliação de Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto, preenchido e entregue pelo candidato (etapa eliminatória, ver itens 3.3.3 e 6.2);
- c) Análise de Currículo Lattes, conforme pontuação descrita no Anexo I (etapa classificatória);

**4.2** O candidato que não comparecer na data e horário estipulados para a realização da prova escrita será considerado desistente.

**4.3** No dia da prova Escrita será obrigatório a apresentação da carteira de vacinação contra à Covid-19, o uso de máscara PFF2 ou N95 cobrindo totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até sua saída do local de prova. Ficará impedido de entrar na sala de realização da prova e conseqüentemente de prestar a etapa da prova escrita o candidato que não apresentar a carteira e vacinação e não usar a máscara. Será permitido, ao candidato que desejar, manter sobre a mesa de prova um frasco de álcool em gel de material transparente.

**4.4** A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do processo seletivo, no endereço eletrônico (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/editais-abertos/>) a partir do dia 18 de julho de 2022.

**4.5** Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por e-mail.

## 5 - DA PROVA ESCRITA

**5.1** A Prova Escrita, de conhecimentos gerais em Química, será elaborada por Comissão Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital (Ver item 4.3 do Edital).

**5.2** A prova deverá ser preenchida de caneta azul ou preta, sendo: permitido o uso de calculadora científica, e vedado o uso de qualquer outro dispositivo eletrônico (como celulares, tablets, etc).

**5.3** O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.

**5.4** Conteúdo programático:

- a) Estado gasoso, misturas simples, cinética química, termoquímica e eletroquímica.
- b) Equilíbrio químico em solução aquosa, ácidos e bases.
- c) Ligações químicas, Estrutura Eletrônica dos Átomos e Forças Intermoleculares.
- d) Acidez/basicidade, estereoquímica, reações de substituição em carbono saturado.

**5.5** Bibliografia básica:

- a) Brown, T.L., Química – A Ciência Central. 99 ed. São Paulo: Pearson – Prentice Hall. 2005.
- b) ATKINS, P., JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio Ambiente. (tradução da 1ª ed. de 99) Porto Alegre: Bookman. 2001. 914p.
- c) MAHAN, B.H., MEYERS, R.J., Química, um curso Universitário. (tradução da 49 ed. Americana) São Paulo: Edgard Blucher. 1998. 582p.
- d) KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. Química e reações químicas. 39 ed., volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998.
- e) RUSSEL, J. B. Química geral. 29 ed., Volumes 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994.
- f) SOLOMONS, T. W. G. Química Orgânica, Livros Técnicos e Científicos: Rio de Janeiro, 99 ed., 2009.

## **6 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

**6.1** A Prova Escrita, de conhecimentos gerais em Química, será eliminatória e consistirá de questões dissertativas que deverão ser respondidas sem consulta. A prova será avaliada de 0,0 a 10,0 (zero a dez), sendo composta por oito questões; duas de cada um dos quatro tópicos descritos na seção 6 (Programa para a Prova Escrita) do presente Edital. Será aprovado o candidato que obtiver, pelo menos, pontuação igual ou superior a 70% da média aritmética simples das notas dos candidatos com nota maior que 2,0 (dois pontos), em cada nível. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas. A Prova Escrita deverá ser mantida em envelope lacrado e rubricado, pelos membros da Comissão Examinadora, até o momento da correção.

**6.2** Na avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto (Anexo II) preenchido e anexado pelo candidato, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo III, com conceito A (Aprovado) ou E (Eliminado), conforme os Critérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto descritos no Anexo III.

**6.3** Na análise do currículo, os candidatos serão avaliados segundo as informações contidas no Anexo I, com notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A documentação comprobatória (anexada no ato de inscrição) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo I. A planilha de pontuação deve ser preenchida em local próprio pelo candidato e anexada juntamente com os documentos comprobatórios. Serão consideradas para análise do currículo apenas as documentações emitidas pelos órgãos superiores (Pró-Reitorias ou equivalente) das IES, quando se tratar de comprovação das atividades relativas aos itens 3 e 4 constantes no Anexo I. Favor não entregar documentação que não será pontuada neste edital.

**6.4** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de sua nota final. Para fins de classificação, em caso de empate, será escolhido o candidato com a maior nota na prova escrita; se mantido o empate será escolhido o candidato com a maior pontuação na análise de currículo e se mantido o empate será escolhido o candidato que obtiver maior nota no item 1 do Anexo I.

**6.5** Para o cálculo da nota final do candidato, em cada nível será considerado o somatório das duas avaliações descritas nos itens 6.1 e 6.3, da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = (\text{nota da prova escrita} \times 0,6) + (\text{nota da análise de currículo} \times 0,4)$$

## **7 - DAS VISTAS DAS PROVAS E DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato que desejar ter acesso à cópia digital de sua avaliação terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da Classificação para solicitá-la. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: [pgquimica@unifal-mg.edu.br](mailto:pgquimica@unifal-mg.edu.br). Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão de Seleção.

**7.2** O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção pelo próprio sistema de inscrição da Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), a partir da data da publicação da Classificação.

**7.3** Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

**7.4** Não caberá recurso de recurso.

**7.5** Não caberá recurso contra a Classificação Final e Resultado Final.

## **8 - DAS MATRÍCULAS**

**8.1** Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetivar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do semestre vigente conforme, instruções a serem divulgadas na página do PPGQ (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/matricula-ingressantes/>).

**8.2** A apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, obtido conforme Anexo IV, também é item obrigatório para efetivação da matrícula para candidatos ao nível de Doutorado.

**8.3** O candidato classificado que não anexar no sistema toda a documentação exigida para efetivar a sua matrícula no período estabelecido será considerado desistente do Programa.

## **9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** A aprovação do candidato no exame de seleção do curso não implica na concessão automática de bolsa. Para a concessão de bolsas, caso disponíveis, será considerada a classificação geral no resultado final do processo de seleção, bem como os critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGQ.

**9.2** Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>)

9.3 Para implementação da bolsa, caso venha a ser contemplado, o ingressante deve ter conta corrente em banco indicado pela agência/entidade pagadora.

9.4 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG.

9.5 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Química poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgq/> ou pelo e-mail: [pgquimica@unifal-mg.edu.br](mailto:pgquimica@unifal-mg.edu.br)

Alfenas, 22 de junho de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/06/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745137** e o código CRC **6D2AB608**.

## ANEXO I

Atividade	Pontuação	Pontuação pelo candidato	Número(s) do(s) Documento(s)	Pontuação pela comissão
<b>1. Publicações. Artigo aceito ou publicado em periódico científico, capítulo de livro ou livro científico com ISBN e patente (depósito, concessão ou licenciamento).</b>				<b>Pontuação máxima: 5,0 pontos</b>

<b>Soma do JCR dos Artigos Científicos com JCR maiores que 0,25, (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).</b>	<b>Soma do JCR</b>			
<b>Artigo com JCR menor ou igual a 0,25 ou Artigo sem JCR e indexado no Scielo, Latindex ou Scimago (caso o candidato seja o primeiro autor o valor é multiplicado por 2).</b>	<b>0,25 por cada artigo</b>			
<b>Capítulo de livro científico (com ISBN)</b>	<b>2,00 por cada capítulo</b>			
<b>Livro científico (com ISBN)</b>	<b>2,50 por cada livro</b>			
<b>Patente (depósito, concessão ou licenciamento) nacional</b>	<b>2,00 por cada patente</b>			
<b>Patente (depósito, concessão ou licenciamento) internacional</b>	<b>2,50 por cada patente</b>			
<b>2. Trabalhos apresentados em Congressos/premiações.</b>	<b>Pontuação máxima: 1,5 pontos</b>			
<b>Evento internacional</b>	<b>0,75 por cada trabalho</b>			
<b>Evento nacional</b>	<b>0,50 por cada trabalho</b>			
<b>Evento regional ou local</b>	<b>0,25 por cada trabalho</b>			
<b>Apresentação oral em congresso nacional ou internacional</b>	<b>1,00 por cada</b>			



<b>internacional</b>	<b>apresentação</b>			
<b>Premiações (mérito acadêmico ou trabalhos - congressos internacionais/nacionais).</b>	<b>0,25 por cada prêmio</b>			
<b>3. Iniciação Científica, PIBID, Programa Residência Pedagógica (RP), PET e outros Programas equivalentes.</b>	<b>Máximo 2,5 pontos</b>			
<b>Realização, como discente bolsista, de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).</b>	<b>1,00 por cada semestre</b>			
<b>Realização, como discente voluntário, de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).</b>	<b>0,50 por cada semestre</b>			
<b>Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBICT, PIBITI e outros programas equivalentes).</b>	<b>2,00 por cada semestre</b>			
<b>Realização, como discente bolsista, dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.</b>	<b>1,00 por cada semestre</b>			
<b>Realização, como discente voluntário, dos Programas PIBID, Residência Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.</b>	<b>0,50 por cada semestre</b>			
<b>Coordenação ou supervisão dos Programas PIBID, Residência</b>				

Pedagógica (RP), PET e outros programas equivalentes.	2,00 por cada semestre			
<b>4. Docência/Monitoria em disciplina no Ensino Superior.</b>	<b>Máximo 1,0 ponto</b>			
Monitoria em disciplina do Ensino Superior.	0,25 por cada semestre			
Docência em disciplina do Ensino Superior.	0,5 por cada semestre			
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>			

## ANEXO II

Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto – Obrigatório para candidatos que optaram pela área de concentração Educação em Química - (Níveis mestrado e doutorado)

Nº. de inscrição:

Avaliação Diagnóstica

1. **Por que entre as diversas opções de carreira e mercado de trabalho você está optando por cursar o mestrado/doutorado acadêmico no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):**
  
2. **Faça uma projeção das suas aspirações profissionais, discutindo quais são os benefícios esperados ao cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):**
  
3. **Descreva sobre a sua experiência na área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):**

4. **Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional (1000 caracteres\*):**
  
5. **Comente sobre a relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química (1000 caracteres\*):**

### **Pré-Projeto**

1. **Título (150 caracteres\*):**

**Objetivo – apresente o objetivo do seu pré-projeto (500 caracteres\*):**

**Revisão da Literatura – apresente a referência bibliográfica\*\* de um artigo de revisão e de um artigo atual sobre a temática do seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessas publicações (3000 caracteres\*):**

4. **Referencial Teórico e/ou Metodológico – apresente a referência bibliográfica\*\* relacionada ao referencial teórico e/ou metodológico para o seu pré-projeto, mencionando as principais informações contidas nessa(s) publicação(ões) (2000 caracteres\*):**
  
5. **Metodologia – apresente a metodologia do seu pré-projeto de forma resumida, indicando o método que caracteriza a pesquisa, os sujeitos, os dados, os instrumentos de coleta de dados e a análise dos dados (3000 caracteres\*):**

\* quantidade máxima de caracteres sem espaços.

\*\* padrão ABNT.

### ANEXO III

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA COM PRÉ-PROJETO

Nº. de inscrição:

<b>Crítérios de avaliação do Formulário de Avaliação Diagnóstica com Pré-projeto</b>	<b>Satisfatório(a) (S)</b>	<b>Insatisfatório(a) (I)</b>
<b>Avaliação Diagnóstica</b>		
<b>Opção por cursar o mestrado/doutorado no PPGQ, na área de concentração Educação em Química</b>		
<b>Aspirações profissionais</b>		
<b>Experiência na área de concentração Educação em Química</b>		
<b>Relação entre o seu pré-projeto e a sua trajetória acadêmico/profissional</b>		

<b>Relação entre o seu pré-projeto e a área de concentração Educação em Química</b>		
<b>Utilização adequada do padrão formal culto escrito do Português Brasileiro</b>		
<b>Avaliação do Pré-projeto</b>		
<b>Título</b>		
<b>Objetivo</b>		
<b>Relação entre Título e Objetivo</b>		
<b>Revisão da Literatura</b>		
<b>Referenciais teóricos/metodológicos</b>		

<b>Metodologia</b>			
<b>Relação entre Objetivo e Metodologia</b>			
<b>RESULTADO</b>		<b>Aprovado (com 50% ou mais de conceitos satisfatórios)</b>	<b>Eliminado (com menos de 50% de conceitos satisfatórios)</b>
<b>Considerações:</b>			

#### ANEXO IV

### EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NO PPGQ – NÍVEL DOUTORADO (ATUALIZADO EM 08/8/2016)

1. - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 70 pontos, validade 2 anos;
2. - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
  1. iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
  2. ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
  3. CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;
3. IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;
4. WAP – Writing for Academic Purposes – mínimo 50 pontos, validade 3 anos; V - Exames da Universidade de Cambridge:
  1. PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
  2. FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
  3. CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;

5. **BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos; VI - Exames da Universidade de Michigan:**
  1. **ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;**
  2. **ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;**
  7. **TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;**
  8. **MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.**